



Homologado em 21 de dezembro de 2009. DODF N° 246, terça-feira, 22 de dezembro de 2009. PÁGINA 7
PORTARIA N° 519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF N° 5, sexta-feira, 8 de janeiro de 2010. PAGINA 7

Parecer n° 265/2009-CEDF
Processo n° 410.003531/2008
Interessado: **Escola Técnica de Brasília**

- Credencia, por delegação de competência do Poder Público Federal, por cinco anos, no período de 2/01/2010 a 31/12/2014, a Escola Técnica de Brasília – ETB, para oferta de educação a distância.
- Aprova Proposta Pedagógica e Projeto para oferta de educação a distância.
- Aprova os Planos de Curso e suas respectivas Matrizes Curriculares, do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação.
- Autoriza a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, com o uso de metodologia a distância: Técnico em Informática e Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.
- Por outras providências.

I - HISTÓRICO – No presente processo, a Escola Técnica de Brasília - ETB, criada pela Lei n° 274/1992 – CLDF, localizada na QS 07, Lotes 2 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras, Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – DF pelo Decreto n° 28.276/2007-GDF, por intermédio de sua Subsecretária, Maria de Fátima Gonzaga, atendendo ao que determina os artigos 56 e 74 da Resolução 1/2009-CEDF, solicita ao CEDF, credenciamento para oferta de educação a distância no Distrito Federal e autorização para oferta dos seguintes cursos técnicos de nível médio, com metodologia a distância: Curso Técnico de nível médio em Informática e Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações – ambos integrados ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

A instituição educacional, integrante da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, foi credenciada para oferta de cursos presenciais conforme art. 78 da Resolução 1/2005-CEDF, que considera credenciadas as instituições educacionais criadas por ato próprio do Poder Público, e por meio da Portaria n° 445, de 1/10/2009-SEDF, tendo em vista o disposto no Parecer n° 196/2009 deste Colegiado, foram aprovados os novos Planos de Curso, incluindo as respectivas matrizes curriculares, das seguintes habilitações profissionais: Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica – Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Curso Técnico de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

II – ANÁLISE – Embora o processo tenha sido autuado e instruído sob a égide da Resolução n° 1/2005-CEDF e da Resolução n° 1/2008 - CEDF, ambas em vigor à época, a sua análise foi feita pela relatora à luz da Resolução n° 1/2009, uma vez que não há contradições entre as normas em referência.

CRENCIAMENTO

De acordo com o que determina o § 4° do art.74 e as exigências do art. 93 da Resolução n° 1/2009-CEDF, a proposta de credenciamento da Escola Técnica de Brasília para oferecer educação profissional técnica de nível médio a distância, deve ser instruída com os documentos relacionados a seguir:



I – requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação/DF: em 31/10/2008, a Escola Técnica de Brasília – ETB, por intermédio da Subsecretária da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, solicita autorização para oferta de cursos de educação profissional a distância, aprovação de documentos organizacionais (fls. 1). Posteriormente, por meio do Ofício nº 142/2009-SECT/SUBPES, de 20/8/2009, dirigido ao presidente deste colegiado, a Subsecretária encaminha novos documentos organizacionais “*corrigidos após orientações técnicas desse Conselho...*” e complementa o ofício inicial do processo, “*solicitando o credenciamento desta escola para oferecer educação a distância, de acordo com a legislação em vigor...*” (fls. 168);

II - documento que comprove a existência legal da mantenedora: a ETB, criada pela Lei nº 274/1992-CLDF, credenciada para oferta de cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio pela Portaria nº 3/2004-SEDF, integra a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (fls. 151);

III – o comprovante das condições legais de ocupação do imóvel e a carta de habite-se foram substituídos pelo Laudo de Vistoria nº 146/08, cujo parecer técnico, emitido por engenheiro civil, credenciado pela Secretaria de Educação/DF, às fls. 150, atesta que a instituição cumpre o disposto no Decreto nº 20.769/1999 e que suas instalações físicas estão adequadas para oferecer os cursos técnicos de nível médio em informática e em telecomunicação, com metodologia a distância;

IV – o alvará de funcionamento – cópia da Consulta Prévia nº 08290/2009 foi anexada ao processo, por meio do qual, a ETB solicita à Administração Regional de Taguatinga – RA III em 1º/12/2009 (fls. 428).

V - relatório técnico de inspeção escolar realizada *in loco*, por técnico da Secretaria de Estado de Educação, **com participação de especialista da área integrante do respectivo eixo tecnológico:** vale ressaltar que consta do processo somente o “Laudo de Inspeção Prévia” s/nº, anexado às fls. 162 a 163, exarado por especialista em educação a distância, Siland Meiry França Dib, sem especificação do eixo tecnológico de sua especialização, no qual ela atesta que “*Tendo em vista as peculiaridades do funcionamento da Instituição e, após análise detalhada das condições existentes...*” e continua “*informo que a IE possui condições para atender a demanda de educação a distância para os cursos profissionalizantes de Informática e Telecomunicações.*”

VI - REGIMENTO ESCOLAR

O Regimento Escolar da instituição educacional foi anexado ao presente processo às fls. 350 a 424. No estudo técnico, solicitado pela relatora à Secretaria Geral do CEDDF, consta que “*o documento foi analisado pela COSINE/SEDF por meio do processo nº 410.003532/2008, recentemente apreciado pelo Colegiado...e que contempla informações acerca da oferta da EaD pela instituição educacional e deve ser aprovado por ato próprio da SEDF*” (fls. 343). As normas específicas sobre educação a distância constam às fls. 376, 377 e 398.

VII - PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Proposta Pedagógica (fls. 233 à 261) contempla as exigências do art. 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF. Segundo seu diretor, “*Para a elaboração deste documento, foram considerados: a discussão com a comunidade escolar, a realidade do CEP-ETB, reflexões sobre o processo de ensino-*



aprendizagem presente em literatura especializada; a legislação referente à educação profissional no Brasil; tais como...” (fls. 237).

I – origem histórica, natureza e contexto da ETB (fls. 240 e 241).

II – fundamentos norteadores da prática educativa: É na “*compreensão do processo de ensino-aprendizagem desenhado por Freire que a ETB procura se nortear para vivenciar o seu dia-a-dia de escola.*” (fls. 244). “*Nessa perspectiva incorporam-se como diretrizes gerais e orientadoras da proposta curricular as quatro premissas apontadas por Delors (1999)...*”: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser (fls. 245);

III – missão e objetivos institucionais: a missão da ETB é “*Oferecer educação profissional a jovens e adultos, na perspectiva da formação de um cidadão crítico e consciente, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes que possibilitem o desempenho de atividades produtivas, visando a sua inserção no mercado de trabalho.*” (fls. 240). Os objetivos institucionais estão registrados às fls. 243 e 244 e a ETB expressa sua visão de futuro da seguinte forma: “*Considerando sua realidade pedagógica e administrativa, a rica infra-estrutura de que dispõe e os anseios da própria Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a ETB nutre anseios de:*” oferecer cursos técnicos de nível médio a distância, cursos de nível superior para formação de tecnólogos e firmar seu papel social na inserção de cidadãos no mundo do trabalho. (fls. 249);

IV – organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos:

Sendo uma instituição educacional pertencente à rede pública de ensino do Distrito Federal, a ETB segue as determinações da Secretaria de Estado de Educação para nortear sua organização pedagógica, contudo observando algumas particularidades ligadas às necessidades da instituição. (fl. 250).

Os dados referentes à **organização curricular, objetivos da educação e ensino, metodologia adotada, processos de avaliação da aprendizagem** e aqueles relacionados à **infraestrutura** serão analisados nos planos de curso, conforme determina o § 2º do art. 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF;

V – Gestão administrativa e pedagógica: a forma de gestão da Escola Técnica de Brasília foi abordada na Proposta Pedagógica especificando as funções da equipe administrativa e pedagógica da instituição, registradas às fls. 250, 251 e 252.

PLANOS de CURSO

Os dirigentes da Escola Técnica de Brasília, após solicitação da assessoria deste Colegiado, anexaram ao processo os planos de curso por habilitação, modalidade a distância: Curso Técnico de Nível Médio em Informática e Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, ambos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação. Os planos, coerentes com a proposta pedagógica, atendem as exigências do art. 59 da Resolução nº 1/2009 – CEDF, das quais destacamos:



I – Justificativa para implantação dos cursos, fundamentados em pesquisa de mercado de trabalho: não há registro nos planos de curso sobre pesquisa de mercado de trabalho, mas a ETB justifica a oferta dos cursos informando que *“Com a oferta de cursos a distância, a ETB assume uma nova concepção na modalidade de educação profissional que possibilite o acesso à formação profissional por pessoas que ...”* não têm disponibilidade de tempo para frequentar cursos presenciais. Dessa forma, *“a ETB avança na busca de levar educação de qualidade a um número maior de pessoas, utilizando-se da EaD”*. (fls. 267 e fls. 305).

II – Objetivos do curso e metodologia adotada: os objetivos listados nos planos de curso são os mesmos objetivos institucionais da proposta pedagógica (fls. 243 e 244, fls. 268 e fls. 306). Entre eles destacamos: *“expandir a oferta de cursos de educação profissional nas modalidades presencial, semi-presencial e a distância, ... integrados aos segmentos da economia local e regional.”* Os objetivos específicos são os mesmos para os dois cursos propostos, dos quais ressaltamos: *“capacitar o cidadão para o mercado de trabalho”*. (fls. 269 e fls. 307). A metodologia adotada é educação a distância.

III – Requisitos para ingresso nos cursos: para matrícula nos cursos, é necessário que o candidato tenha concluído a primeira série do ensino médio e tenha completado 15 (quinze) anos de idade. No caso do número de inscritos exceder ao número de vagas oferecidas, os candidatos à matrícula serão submetidos a processo classificatório. No módulo básico, a matrícula em todos os componentes curriculares é obrigatória. Posteriormente, a matrícula poderá ser feita por componente curricular, considerando: a ordem dos componentes curriculares, a sequência dos módulos e cursar, no mínimo, três componentes por semestre. (fls. 297 e 298 e fls. 340 e 341).

IV – Perfil profissional de conclusão:

a) Curso Técnico de Nível Médio em **Informática:** além das características previstas nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico (BRASIL, 2000, p. 8) (fls. 277), o profissional, quando termina o curso, *“Deverá ter aptidões mecânicas, visão abstrata, espacial e comercial bem como capacidade de acompanhar a evolução tecnológica que permeia e fundamenta a área de informática.”* (fls. 273). As competências e habilidades das qualificações profissionais intermediárias tais como Auxiliar Técnico em Informática, Assistente Técnico I em Informática, Assistente Técnico II em Informática, bem como as da habilitação de Técnico em Informática estão especificadas às folhas 273 a 275.

b) Curso Técnico de Nível Médio em **Telecomunicações:** além das características previstas nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico (BRASIL, 2000, p. 21) (fls. 319 e 320), o concluinte do curso *“Deverá ter aptidões mecânicas, visão abstrata, espacial e comercial bem como capacidade de acompanhar a evolução tecnológica que permeia e fundamenta a área de telecomunicações”*. (fls.311). As competências e habilidades das qualificações profissionais intermediárias de Operador em Telecomunicações, de Assistente Técnico de Manutenção em Telecomunicações, Assistente Técnico de Planejamento e Projetos em Telecomunicações e da habilitação de Técnico em Telecomunicações estão especificadas às folhas 312 a 318.

V - Organização curricular e respectivas matrizes curriculares (fls. 277 e 320)



Os cursos estão estruturados e organizados em quatro módulos semestrais com terminalidade, incluindo saídas intermediárias, que possibilitam a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho, após a conclusão de cada módulo com aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) “*dos elementos de competências fundamentais definidos para cada unidade de competência*”. (fls. 282 e 325). Os componentes curriculares são específicos de cada curso e sua duração e carga horária são assim distribuídas nas respectivas matrizes curriculares:

— Curso Técnico de Nível Médio em **Informática**: quatro módulos, sendo que os módulos I e IV com 340 horas e os módulos II e III com 374 horas. Duração total do curso: 1.428 horas, acrescidas de 340 horas de estágio supervisionado obrigatório. (fls. 277)

— Curso Técnico de Nível Médio em **Telecomunicações**: quatro módulos com 340 horas cada. Duração total do curso: 1.360 horas, acrescidas de 340 horas de estágio supervisionado obrigatório. (fls. 320).

VI – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

Para os dois cursos, “*O estudante terá aproveitamento de estudo referente às etapas ou módulos cursados em outros estabelecimentos, cursos livres de educação profissional de nível básico, em escolas técnicas, instituições especializadas em educação profissional, ONGS, entidades sindicais e empresas*”. O aproveitamento de estudos realizados em instituições educacionais legalmente credenciadas independe de ratificação pela ETB, desde que haja compatibilidade entre as competências e habilidades, bases científicas, instrumentais e tecnológicas adquiridas e as requeridas. (fls. 278 e fls. 321).

“*Os conhecimentos e experiências adquiridos no trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação específica realizada pela Escola Técnica de Brasília, com fins de comprovação das competências e habilidades correspondentes às disciplinas ou módulos a que se refere o aproveitamento*”. (grifo nosso - fls. 278 e 321).

VII – Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso.

A avaliação do ensino e da aprendizagem da ETB é um processo contínuo e sistemático para obtenção de informações necessárias à análise e interpretação da ação educativa, visando à melhoria do desempenho dos alunos. (fls. 282 e 322). Na Proposta Pedagógica está registrado que também faz parte do processo de verificação do rendimento escolar dos alunos a avaliação das competências e habilidades que, associadas aos saberes teóricos, possam resultar no verdadeiro saber fazer (fls. 252).

O resultado de cada avaliação é expresso por meio de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e registrado com as palavras APTO para aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) e NÃO APTO para os que obtiverem aproveitamento inferior a 7 (sete).

“*A promoção do educando dar-se-á regularmente, ao final de cada componente curricular, sendo apto o educando que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) e frequência igual ou superior 75% da carga horária a distância, a qual será controlada por meio do acesso e permanência no ambiente virtual e da realização das atividades propostas de cada componente curricular*”. (fls. 282 e 325). As avaliações para fins de promoção, conclusão de estudos e certificação são presenciais “*e poderão ser realizadas, parceladamente, por unidade ou conjunto de unidades de cada componente*”.



curricular ou por meio de único exame (Avaliação Unificada ou PROVÃO) que abrangerá todos os conteúdos de cada componente curricular”. Os exames são organizados por equipe multidisciplinar, que utiliza um banco de questões, cuja diversidade e segurança das questões são garantidas. (fls. 281 e 324). Às fls. 283 e 326 estão registrados os critérios de recuperação, entendida como orientação contínua de estudos e de criação de novas situações de aprendizagem.

A avaliação dos cursos e de toda a estrutura da educação a distância da ETB é realizada dentro do processo de avaliação institucional, cuja organização é feita pela comunidade escolar e de acordo com o órgão mantenedor. (fls. 297 e 340).

VIII – Especificação do material didático a ser utilizado e de sua veiculação.

A produção do material é centralizada e organizada institucionalmente. O curso é veiculado no ambiente virtual de aprendizagem através dos módulos pré-programados na plataforma *Moodle*, em comunicação pluridirecionada, interrelacionando o educando, a instituição e o tutor. Cada conteúdo é apresentado ao educando de duas formas: materiais impressos com o conteúdo completo e em aulas virtuais que resumem os conteúdos dos módulos de estudo, entretanto, exemplos do material não foram anexados ao processo para análise. (fls. 294 e 336).

O Banco de Questões será desenvolvido à medida que os “professores-conteúdistas” realizarem a implementação de suas disciplinas e nos momentos de revisão dos conteúdos programáticos, com acompanhamento feito pelos coordenadores da educação a distância.

IX – A relação de professores e especialistas, incluindo o diretor, com respectivas habilitação e função e a relação de pessoal técnico, administrativo e de apoio, bem como qualificação e função. Nos planos de curso da ETB, há registros detalhados sobre cargos, funções e serviços pedagógicos e administrativos bem como tabela com o quantitativo ideal de recursos humanos necessários ao funcionamento de cursos técnicos com metodologia a distância, mas não mencionam os nomes das pessoas que ocupam ou ocuparão os cargos e funções nem respectivas habilitações e qualificações. Como informação adicional acrescenta que “...alguns cargos e funções efetivas precisarão ser criados “a posteriori” ou contratados para atuação temporária”. (fls. 285 a 293 e às fls. 328 a 336). A relação de pessoal da ETB, que atua na educação a distância, foi anexada ao processo à fl. 431.

X – Especificação da infraestrutura adequada ao curso: instalações físicas, equipamentos, mobiliário, recursos didático-pedagógicos, biblioteca, laboratório.

Consta dos planos de curso e da proposta pedagógica que a instituição educacional está localizada em espaço físico de 78.433,95m². Possui, atualmente, 26 laboratórios, 15 salas de aula, 20 ambientes para atividades administrativas e pedagógicas, além de espaços complementares para Biblioteca, salas para projeção de vídeos, auditório e salão de eventos. (fls. 283 e 284 e fls. 326 e 327). Entretanto, no Laudo de Vistoria nº 146/8, o engenheiro atesta que, para oferecer educação a distância, a instituição possui 2 (duas) salas que comportam 25 alunos cada e 4 (quatro) laboratórios, sendo um deles para telecomunicações. (fls. 150). A relação do Mobiliário, Equipamentos e Recursos Didáticos para oferta do ensino a distância foi anexada ao processo, à fl. 430.

XI - Critérios de certificação de estudos e diplomação



O educando que concluir com êxito todos os módulos do curso, incluindo a carga horária de estágio supervisionado, recebe o diploma de nível técnico de nível médio bem como os certificados de qualificação profissional de nível técnico em Informática e Telecomunicações do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação (fls. 298 e 341).

Os cursos técnicos de nível médio da ETB, além do diploma de técnico de nível médio, ao término do curso, preveem certificações parciais de qualificação para o trabalho, após conclusão de determinados módulos, com aproveitamento, sintetizadas na tabela a seguir:

Cursos	Eixo Tecnológico	Módulos	Certificação de nível técnico
Telecomunicações (fls. 209/210)	Informação e Comunicação	básico I II III	Sem certificação Operador em Telecomunicações Assistente Técnico de Manutenção em Telecomunicações Assistente Técnico de Planejamento e Projeto em Telecomunicações
Informática (fls. 277/278)	Informação e Comunicação	básico I II III	Auxiliar Técnico em Informática Assistente Técnico I em Informática Assistente Técnico II em Informática Técnico em Informática

XII – Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado obrigatório tem como objetivo “*consolidar as competências e as habilidades adquiridas; divulgar junto ao setor produtivo a importância e propriedade de teorias e práticas desenvolvidas*” pelos cursos técnicos de nível médio da ETB. (fls. 255). Os procedimentos para oferta, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de estágio são definidos pela Coordenação de Estágio Supervisionado. O aluno pode fazer o estágio em empresas, instituições ou órgãos conveniados ou em setores da própria ETB, que desenvolvem atividades relacionadas às disciplinas ministradas no curso. (fls. 255, 284 e 327).

PROJETO PEDAGÓGICO

Finalmente, por exigência do art. nº 72, o processo foi instruído com o “*Projeto Pedagógico para criação de cursos técnicos de nível médio na modalidade educação a distância*”, às fls. 170 a 269. O citado artigo determina o seguinte:

A solicitação de autorização para oferta de cursos a distância deve conter o respectivo projeto pedagógico, no qual deve constar: I – justificativa para implantação do curso; II – objetivos do curso; III – organização curricular e respectiva matriz; IV – duração e carga horária do curso; V – qualificação acadêmica de professores e especialistas, inclusive os de instituições parceiras envolvidas em todas as etapas do curso, quando for o caso; VI – especificação dos materiais didáticos, veiculação e avaliação dos cursos; VII – processo de acompanhamento, controle e avaliação de ensino e de aprendizagem; VIII – requisitos para ingresso nos cursos; IX – certificação de estudos”. (grifo nosso)

Entretanto, vale ressaltar que, o documento da ETB intitulado “Projeto Pedagógico” foi organizado com cópias do conteúdo dos dois planos de curso, pois, **as exigências do art. nº 59 são as mesmas do art. nº 72**, com uma única exceção para a alínea “VI – especificação dos materiais



didáticos a serem utilizados, veiculação e avaliação dos cursos”. Visando cumprir o que determina esta alínea, as suas exigências foram registradas nos planos de curso, às fls. 294 e 336. Após estudo comparativo feito entre o que determinam os dois artigos e o que foi registrado nos planos de curso, na proposta pedagógica e no projeto pedagógico, a relatora considerou desnecessário relatar o que consta no projeto pedagógico da instituição educacional.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência do Poder Público Federal, por cinco anos, no período de 2/10/2010 a 31/12/2014, a partir da data de homologação do presente parecer, para ofertar educação a distância, a Escola Técnica de Brasília - ETB, localizada na QS 07, Lotes 2 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras, Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para oferta de cursos técnicos de nível médio;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, com as atualizações referentes à denominação dos cursos de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e Projeto para oferta de educação a distância;
- c) aprovar os Planos de Curso e suas respectivas Matrizes Curriculares, do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação;
- d) autorizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com metodologia a distância para: Técnico em Informática e Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação;
- e) orientar a instituição educacional para, após a homologação deste parecer e publicação da respectiva Portaria pela SEDF, faça seu cadastramento e dos cursos ora autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, instituído e implantado pelo Ministério da Educação.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de dezembro de 2009.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 1º/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 265/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA				
Curso: Técnico em Informática				
Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação (a distância)				
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária (a distância)
1	01	Desenho Técnico	--	34
	02	Eletricidade Aplicada	--	34
	03	Estrutura de Dados e Lógica de Programação	--	102
	04	Informática Aplicada	--	68
	05	Inglês Técnico I	--	34
	06	Modelagem de Dados	--	34
	07	Organização e Normas	--	34
TOTAL DO 1º MÓDULO				340
Certificado de qualificação profissional em “Auxiliar Técnico em Informática”				
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária (a distância)
2	08	Banco de Dados	Módulo I	34
	09	Desenvolvimento para WEB I		34
	10	Ética Profissional e Empreendedorismo		34
	11	Linguagem Técnica de Programação I		102
	12	Arquitetura de Computadores I		68
	13	Redes I		68
	14	Inglês Técnico II		34
TOTAL DO 2º MÓDULO				374
Certificado de qualificação profissional em “Assistente Técnico I em Informática”				
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária (a distância)
3	15	Desenvolvimento para WEB II	Módulo 2	102
	16	Arquitetura de Computadores II		68
	17	Linguagem Técnica de Programação II		102
	18	Redes II		68
	19	Português Instrumental		34
TOTAL DO 3º MÓDULO				374
Certificado de qualificação profissional em “Assistente Técnico II em Informática”				
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária (a distância)
4	20	Desenvolvimento de Projeto	Módulo 3	68
	21	Linguagem Técnica de Programação III		68
	22	Segurança da Informação		68
	23	Sistemas Operacionais Avançados		68
	24	Tecnologia da Informação		68
TOTAL DO 4º MÓDULO				340
CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA				1.428
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO				340
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1.768
Diploma de “Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação”				



Anexo II do Parecer nº 265/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA					
Curso: Técnico em Telecomunicações					
Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação (a distância)					
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária	
				Presencial	A distância
1	01	Eletricidade I	--	--	68
	02	Laboratório I	--	--	34
	03	Eletrônica Digital	--	--	102
	04	Informática I	--	--	68
	05	Inglês Técnico I	--	--	34
	06	O.N./Ética Profissional	--	--	34
	07	Práticas Profissionais I	--	--	20
TOTAL DO 1º MÓDULO				20	340
Sem Certificação					
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária (a distância)	
				presencial	a distância
2	08	Telecomunicações I	02/07	--	102
	09	Eletrônica Linear	02/07	--	102
	10	Análise de Circuito	02/07	--	34
	11	Informática II	03 e04	--	68
	12	Desenho Técnico	--	--	34
	13	Práticas Profissionais II	07	20	--
TOTAL DO 2º MÓDULO				20	340
Certificado de qualificação profissional em “Operador em Telecomunicações”					
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária (a distância)	
				presencial	a distância
3	14	Sistema de Telecomunicações I	08/09/10	--	68
	15	Telemática Aplicada	11	--	102
	16	Arquitetura dos Computadores	11	--	34
	17	Comutação/Transmissão I	08/09/10	--	68
	18	Legislação, Regulamentação e Políticas	08	--	34
	19	Práticas Profissionais III	13	20	34
TOTAL DO 3º MÓDULO				20	340
Certificado de qualificação profissional em “Assistente Técnico de Manutenção em Telecomunicações”					
Módulo	Nº	Componentes Curriculares	Pré-requisito	Carga horária (a distância)	
				presencial	a distância
4	20	Redes Locais e Metropolitanas	11/16	--	68
	21	Sistemas de Telecomunicações II	14	--	102
	22	Comutação/Transmissão II	17	--	68
	23	Rádio & Microondas	14/17	--	34
	24	Projetos Telefônicos	14/15/16	--	34
	25	Práticas Profissionais IV	22	20	34
TOTAL DO 4º MÓDULO				20	340
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL				80	--
CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA				--	1.360
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO				340	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1.780	
Diploma de “Técnico em Telecomunicações – eixo tecnológico Informação e Comunicação”					